

Lei Municipal nº 05/80, de 28 de fevereiro de 1980
Autoriza a venda de um veículo Modelo "Chevette L"
de Propriedade do Patrimônio Municipal, para os
Fins justificados.

A Câmara Municipal de Venadores de Espira Feliz,
Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica autorizada a venda de um veículo, marca "Chevette L" de cor branca, ano de fabricação 1978, até o valor de Cr\$ 75.000,00 - Setenta e cinco mil cruzeiros -
- Art. 2º - O valor da venda do referido veículo, deverá destinar-se ao pagamento de diferença pela aquisição de um veículo de marca Volkswagen, modelo "Brasília", ano de fabricação de 1980, zero Km.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 28 de fevereiro de 1980.

Odete Spilho
Odete Spilho

Odete Spilho
Prefeito Municipal
Oficial Administrativo